

DECRETO N° 20.517, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Altera o inc. XIX do art. 12 do Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), e lota 1 (um) Cargo em Comissão (CCs) de Diretor-Geral – CC8 – 1.1.2.8, constante na letra c do Anexo I da Lei nº 6309, de 28 de dezembro de 1988, criados pelo art. 1º da Lei nº 12.681, de 3 de março de 2020, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica lotado 01 (um) Cargo em Comissão (CCs) de Diretor-Geral – CC8 – 1.1.2.8, constante na letra c do Anexo I da Lei nº 6309, de 28 de dezembro de 1988, criados pelo art. 1º da Lei nº 12.681, de 03 de março de 2020, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE).

Art. 2º Fica alterado o inc. XIX do art. 12 do Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), conforme segue:

"Art. 12

.....
XIX – 4 (quatro) Diretor-Geral CC8 Código 1.1.2.8;

..... (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de março de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.